



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 08/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 05 de julho de 2022

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no dia cinco de julho de dois mil e vinte e dois às quatorze horas e trinta minutos, pelo aplicativo *Google Meet*. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Mona Lisa Selleti Carvvalho (Presidente), Claysse Danielle Morimoto e Mayara Oliveira Miranda Paludetto. Também como convidados participaram: Francieli Munhão Martins, Gabriela Rodrigues Reynaldo, Silvane Marcela Mazur. Justificaram ausências Jaqueline Santana David Tobias, Andrea Regina Fantinelli de Souza e Rosimeire Gaspar Prevelato. **Pauta nº 01 -Apreciação da Ata nº. 07/2022 (extraordinária) CMDCA:** A presidente Mona Lisa informou que a ata da reunião anterior foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação ou objeção, assim, sendo aprovada pelos membros, será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Edital Itaú Social:** Sobre o Edital Itaú Social, já apresentado em reunião anterior Mona Lisa explica que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá- APAE estabeleceu contato para explicar que não tem o interesse de apresentar projeto para ser cadastrado pelo Conselho. Por isso, Silvane informa que será feita uma votação entre duas propostas. A primeira diz respeito a um projeto destinado ao Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto desenvolvido no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e a outra ao Projeto Esperança do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A primeira proposta seria a contratação de 4 (quatro) cursos profissionalizantes, sendo dois por semestre para adolescentes e jovens, tendo um valor aproximado de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Já a outra proposta, se trata da contratação de 5 (cinco) facilitadores de oficinas culturais e esportivas para o Projeto Esperança durante o período de 10 (dez) meses, tendo um valor aproximado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Com a ciência de todos, fica combinado que a votação será feita no grupo do conselho, já que muitos conselheiros não puderam estar presentes na reunião. Silvane explicou que após aprovação de uma das propostas é



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

necessário inserir na plataforma online da Fundação Itaú Social vários documentos, bem como, o projeto na íntegra (com objetivos, apresentação do tema, justificativa, público-alvo, metodologia, resultados esperados, planilha do orçamento e de planejamento mensal, e outros itens especificando os detalhes do projeto). Em tempo: os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA votaram sinalizando no grupo do *Whatsapp pela aprovação da proposta direcionada* ao Projeto Esperança, contando com 1 (um) voto apenas para a proposta voltada ao CREAS. **Pauta nº 03 – Ofício nº 014/2022 da APAE/Ofício nº 02/2022 CMDCA (substituição de membros do CMDCA):** Mona Lisa explica que o ofício 014/2022 trata da indicação de Natanaely Fernanda Escarmínio da Escola Raio de Luz como representante suplente da instituição para compor o conselho. Já o ofício 02/2022 do CMDCA foi enviado ao presidente do Rotary Club solicitando a indicação de um novo representante na condição de suplente, considerando o falecimento do membro anterior Sra. Maria Regina Bernini Amaral Campos. Informou que após a devolutiva, será encaminhado ao setor responsável da Prefeitura Municipal para alteração no Decreto Municipal. **Pauta nº 04 – Nota Informativa sobre Banco de Projetos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná- FIA:** A nota vem do Escritório Regional com o objetivo de esclarecer a situação do Banco de Projetos do Fundo Estadual. Mona Lisa explica que conforme consta, não houve qualquer mudança em relação à possibilidade de destinação de recursos ao Banco de Projetos. Tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto o Decreto nº 3.963/1994 que regulamenta o FIA/PR, destacam que é competência do CMDCA fixar critérios de utilização do fundo. O Ofício Circular 23/2022 enviado aos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança, orienta que observem a legislação estadual e municipal, assim como a própria regulamentação interna, se atentando se há amparo normativo em cada caso que permita os editais de chancela ou autorização para captação. Nesses casos, os conselhos devem seguir com os procedimentos conforme melhor interpretar o sistema normativo como um todo e com orientação de consultoria jurídica própria. **INFORME nº 01 – Capacitação SIPIA:** O curso SIPIA 2022 que consiste no Sistema Nacional de Registro de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), aconteceu no dia vinte e sete de junho na cidade de Cornélio Procópio. Contou com a participação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

de Cristiano Ribeiro e Adnan Aparecido Stravat como conselheiros tutelares e Silvane Marcela Mazur como técnica do município. Silvane explica que a capacitação voltada a aprendizagem do SIPIA. Ressaltou a importância do preenchimento ser feito de maneira correta e finalizada cada etapa, pois além de servir como uma ferramenta facilitadora do trabalho dos Conselhos, também possibilita a geração de dados e estatísticas que tornam possível o mapeamento da real condição em que se encontram crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social. **INFORME nº 02 – Informações sobre Adolescente Aprendiz:** Silvane falou sobre o Adolescente Aprendiz com base na Lei Federal nº. 10.097/2000, conhecida como Lei da Aprendizagem, a qual regulamenta sobre a inserção de adolescentes e jovens no mundo do trabalho. O trabalho do menor (considerado pela lei entre 14 e 18 anos) não poderá ser realizado em locais prejudiciais a sua formação e em locais e horários que não permitam a frequência escolar e o contrato não poderá exceder a 2 (dois) anos. Considerando-se contrato de aprendizagem, os estabelecimentos devem matricular os adolescentes em cursos de formação. Informou que, desde 2017, a Associação de Educação Familiar e Social do Paraná (AEFSPR) tem inscrição nesse Conselho, para ofertar cursos aos adolescentes aprendizes. Assim, atualmente no município existem 03 (três) contratos ativos de aprendizes, sendo importante destacar a mudança positiva na vida das famílias e dos adolescentes, o empenho na escola, no trabalho e no curso para manter o contrato ativo. **INFORME nº 03 – Requerimento de Inscrição do Programa de curso da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná:** Silvane explica que foi enviado no e-mail do CMDCA o requerimento de inscrição do Programa de curso da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná (AEFSPR), o qual precisa ser protocolado, assinado e carimbado pelo CMDCA já que a plataforma está em processo de renovação de cursos junto ao Ministério do Trabalho e Previdência e é exigido este documento anexado com a ciência do CMDCA do município. Posteriormente foi enviado esse requerimento, conforme solicitado, informando que a Associação de Educação Familiar e Social de Paraná possui inscrição válida até o dia 16/11/2023. **INFORME nº 04 – Curso aprimoramento da Escuta Qualificada e fortalecimento da Rede de Proteção:** Francieli informou que no dia oito de junho do presente ano das 9h00m até as 16h30m, foi realizada a oficina online ministrada pela profissional de psicologia Patrícia Lages, com a finalidade de aprimorar a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

realização da escuta qualificada e contribuir no processo de fortalecimento das Redes de Atenção e Proteção Social, bem como aperfeiçoar os procedimentos técnicos já realizados pelas equipes, em relação à escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Citou que foi autorizada a realização de outra capacitação também voltada à Escuta Qualificada e fortalecimento da Rede de Proteção na modalidade online com carga horária de 56h (40h curso e 16h assessoria para elaboração do fluxo) com 60 vagas para serem distribuídas, entre os membros da rede de proteção. Posteriormente ainda será definido o cronograma para a realização do curso para que todos possam participar. **INFORME nº 05 – Recurso Estadual Apoio a Criança e Adolescente “Violência Digital”**: Silvane explica que o recurso no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) voltado ao Apoio à Criança e Adolescente, com o tema em Andirá do Cyberbullying “Violência digital”, sendo que foi utilizado R\$ 600,00 (seiscentos reais) em uma capacitação de quatro horas, além da confecção de jornais educativos sobre o tema, ficando no valor de R\$13.260,00 (treze mil e duzentos e sessenta reais). Para a distribuição dos jornais nas escolas, a ideia é fazer um teatro com apresentações para turma matutina e vespertina. Mayara sugere que o teatro seja feito considerando a faixa etária das crianças, para que a compreensão das mesmas seja feita da melhor forma possível. E depois seriam distribuídos os jornais para leitura. Nada mais a tratar, a reunião foi finalizada às quinze horas e trinta minutos, esta ata foi elaborada por Claysse Danielle Morimoto, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo, sendo que na oportunidade, todos que estiveram presentes na reunião assinarão o livro de presenças do conselho. Andirá, Paraná, 05 de julho de 2022.